



Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1553 | Aquidauana - MS | sexta-feira, 6 de novembro de 2020 - 44 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

| | |
|-----------------------|----|
| PODER EXECUTIVO | 1 |
| DECRETOS | 1 |
| LICITAÇÕES | 40 |
| EXTRATOS | 41 |
| OUTROS | 42 |

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 000008/20 de 6 de Janeiro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Aquidauana/MS no valor de R\$ 2.822.769,24, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 2.822.769,24, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.331.0201.2.007 - Contribuição para Formação do PASEP

3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 456.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.28.843.0214.2.016 - Amortização da Dívida com Operações de Crédito - PAC

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 479.769,24

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0203.1.008 - Construção, Ampliação de Quadras Esportivas nas Escolas Municipais

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 152.000,00

18.01.12.361.0203.2.024 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 200.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 3.000,00

3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 65.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.15.452.0205.1.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza Urbana

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 300.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 270.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 722.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 80.000,00

22.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Munic. de Obras e Serv. Urbanos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 25.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

Total Suplementação: 2.822.769,24

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0201.2.008 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 456.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.09.272.0201.2.017 - Contribuição para Cobertura do Déficit Atuarial

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps 479.769,24

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**

Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**

Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**

Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**

Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**

Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**

Secretário Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Candia**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**

Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**

Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**

Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Clóvis Pacheco**

Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**

Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**

Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



| | |
|--|---------------------|
| 18.01.12.361.0203.1.008 - Construção, Ampliação de Quadras Esportivas nas Escolas Municipais | |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 352.000,00 |
| 18.01.12.361.0203.2.024 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental | |
| 3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 115.000,00 |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 22.01.15.451.0205.1.018 - Construção, Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais, Rodovias e Pontes | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 420.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 200.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 90.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 40.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 190.000,00 |
| 22.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Munic. de Obras e Serv. Urbanos | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 307.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 170.000,00 |
| Total Anulação: | 2.822.769,24 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 6 de Janeiro de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000009/20 de 6 de Janeiro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA/MS no valor de R\$ 580.600,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 580.600,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 10 - Fundo Municipal de Cultura
- 10.01 - Fundo Municipal de Cultura
- 10.01.13.392.0222.2.071 - Manutenção e

| | |
|---|-------------------|
| Operacionalização do Desenvolvimento Cultural | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 435.000,00 |
| 3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 7.600,00 |
| 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | |
| 12.03 - FUNDAÇÃO DO DESPORTO - FEMA | |
| 12.03.27.812.0221.1.045 - Reforma e Manutenção do Estádio Municipal de Aquidauana | |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 20.000,00 |
| 12.03.27.812.0221.2.077 - Manutenção das Atividades do Desporto - FEMA | |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 58.000,00 |
| 12.05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA | |
| 12.05.23.695.0223.2.067 - Manutenção e Operacionalização e Desenvolvimento da Infra-estrutura Turística | |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 40.000,00 |
| Total Suplementação: | 580.600,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 10 - Fundo Municipal de Cultura
- 10.01 - Fundo Municipal de Cultura
- 10.01.13.392.0222.2.071 - Manutenção e Operacionalização do Desenvolvimento Cultural
- 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 135.000,00
- 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 30.000,00
- 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 147.600,00
- 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 130.000,00
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
- 12.03 - FUNDAÇÃO DO DESPORTO - FEMA**
- 12.03.27.812.0221.1.043 - Reforma e Manutenção do Ginásio Poliesportivo de Aquidauana
- 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00
- 12.03.27.812.0221.2.077 - Manutenção das Atividades do Desporto - FEMA
- 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 58.000,00
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
- 12.05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA**
- 12.05.23.695.0223.2.067 - Manutenção e Operacionalização e Desenvolvimento da Infra-estrutura Turística
- 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00





3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 40.000,00

Total Anulação: 580.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 6 de Janeiro de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000010/20 de 6 de Janeiro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA/MS no valor de R\$ 602.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 602.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.122.0208.2.088 - GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 250.000,00

3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 152.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 200.000,00

Total Suplementação: 602.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.301.0208.2.083 - Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 250.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 352.000,00

Total Anulação: 602.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 6 de Janeiro de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000011/20 de 6 de Janeiro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA/MS no

valor de R\$ 207.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 207.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02.08.244.0218.1.041 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Assistenciais

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 5.000,00

20.02.08.244.0218.2.062 - Apoio as Entidade sem Fins Lucrativos

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 102.000,00

20.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

20.03.08.244.0218.2.063 - Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Investimento Social - FMIS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 100.000,00

Total Suplementação: 207.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02.08.244.0218.1.041 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Assistenciais

4.4.90.51.00.00.00 - Obrase Instalações 5.000,00

20.02.08.244.0218.2.062 - Apoio as Entidade sem Fins Lucrativos

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 102.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAL

20.03.08.244.0218.2.063 - Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Investimento Social - FMIS

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 100.000,00

Total Anulação: 207.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 6 de Janeiro de 2020





Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000014/20 de 3 de Fevereiro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA/MS no valor de R\$ 68.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 68.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA

12.05.23.695.0223.2.067 - Manutenção e Operacionalização e Desenvolvimento da Infra-estrutura Turística

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 50.000,00

3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições 18.000,00

Total Suplementação: 68.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA

12.05.23.695.0223.2.067 - Manutenção e Operacionalização e Desenvolvimento da Infra-estrutura Turística

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 20.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 18.000,00

Total Anulação: 68.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 3 de Fevereiro de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000015/20 de 3 de Fevereiro de 2020

Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Aquidauana/MS no valor de R\$ 990.805,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 990.805,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.128.0201.2.006 - Administração dos Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 75.000,00

3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria 150.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0203.1.007 - Construção, Ampliação, Reforma e Acessibilidade nas Escolas Municipais

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 170.805,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 40.000,00

18.01.12.365.0204.2.028 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 195.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.25.752.0205.1.029 - Construção, Expansão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 320.000,00

22.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Munic. de Obras e Serv. Urbanos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 40.000,00

Total Suplementação: 990.805,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0201.2.008 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 75.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS





16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

| | |
|--|------------|
| 16.01.04.129.0201.1.004 - Reestruturação da Máquina Arrecadadora | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| 16.01.04.123.0202.2.012 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças | |
| 3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria | 50.000,00 |

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | |
|--|------------|
| 18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 18.01.12.365.0204.1.012 - Construção, Ampliação, Reforma e Acessibilidade de Centro de Educação Infantil | |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 340.805,00 |
| 18.01.12.361.0203.2.024 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 45.000,00 |

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

| | |
|--|-------------------|
| 22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 22.01.25.752.0205.1.029 - Construção, Expansão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 320.000,00 |
| 22.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Munic. de Obras e Serv. Urbanos | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 40.000,00 |
| Total Anulação: | 990.805,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 3 de Fevereiro de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000016/20 de 3 de Fevereiro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Aquidauana/MS no valor de R\$ 9.101.176,03, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 9.101.176,03, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

| | |
|---|--------------|
| 22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 22.01.15.451.0205.1.015 - Pavimentação e Obras Complementares de Infra-Estrutura Urbana | |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 9.101.176,03 |

Total Suplementação: 9.101.176,03

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

| | |
|---|--------------|
| 00.01.0090 (0090) - Operações de Crédito Internas | 9.101.176,03 |
|---|--------------|

Total excesso de arrecadação 9.101.176,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 3 de Fevereiro de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000017/20 de 3 de Fevereiro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA/MS no valor de R\$ 9.747.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 9.747.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

| | |
|--|--------------|
| 19.02.10.301.0208.2.083 - Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica | |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 40.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 9.705.000,00 |

Total Suplementação: 9.747.000,00





Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.302.0212.1.055 - Construção, Reforma e Ampliação do Centro Cirúrgico, Farmácia e Recepção do Pronto Socorro

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 500.000,00

19.02.10.301.0208.2.083 - Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 40.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil 2.000,00

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 300.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 8.850.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.302.0210.2.097 - Atendimento Médico/Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 8.850.000,00

Total Anulação: 9.747.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 3 de Fevereiro de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000028/20 de 2 de Março de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA/MS no valor de R\$ 635.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 635.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB

18.02.12.361.0203.2.038 - Gestão Administrativa - FUNDEB - 40%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 500.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.04 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

20.04.08.243.0219.1.042 - Reforma e Ampliação de Unidades Assistenciais

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 135.000,00

Total Suplementação: 635.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB

18.02.12.361.0203.2.038 - Gestão Administrativa - FUNDEB - 40%

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 190.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 310.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

20.02.08.243.0219.2.065 - Manutenção e Operacionalização do - FMCAD

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 9.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 19.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 6.000,00

20.04 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

20.04.08.243.0219.1.042 - Reforma e Ampliação de Unidades Assistenciais

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.500,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2.000,00

20.04.08.243.0219.2.066 - Manutenção e Operacionalização do Projeto Abraço

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 66.500,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.04 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

20.04.08.243.0219.2.066 - Manutenção e Operacionalização do Projeto Abraço





3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 30.000,00

Total Anulação: 635.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 2 de Março de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000029/20 de 2 de Março de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Aquidauana/MS no valor de R\$ 4.500.900,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 4.500.900,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|--------------|
| 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 16.01.04.123.0202.2.012 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças | |
| 3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições | 32.000,00 |
| 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 18.01.12.361.0203.1.007 - Construção, Ampliação, Reforma e Acessibilidade nas Escolas Municipais | |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 1.000.900,00 |
| 18.01.12.361.0203.2.023 - Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 284.500,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 3.000,00 |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 22.01.15.451.0205.1.015 - Pavimentação e Obras Complementares de Infra-Estrutura Urbana | |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 519.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 1.600.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 100.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 260.500,00 |

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 400.000,00

22.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Munic. de Obras e Serv. Urbanos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 218.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 83.000,00

Total Suplementação: 4.500.900,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|------------|
| 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 16.01.04.123.0202.2.012 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 32.000,00 |
| 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 18.01.12.361.0203.1.007 - Construção, Ampliação, Reforma e Acessibilidade nas Escolas Municipais | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 257.700,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 743.200,00 |
| 18.01.12.361.0203.2.023 - Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 145.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 142.500,00 |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 22.01.15.451.0205.1.015 - Pavimentação e Obras Complementares de Infra-Estrutura Urbana | |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 519.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 154.200,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 325.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 110.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 31.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 9.900,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 9.900,00 |
| 4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis | 100.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 110.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 30.000,00 |





| | |
|--|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 15.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 45.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 150.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 40.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 150.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 100.000,00 |
| 3.3.71.70.00.00.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público | 263.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 350.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 200.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 70.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 25.000,00 |
| 22.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Munic. de Obras e Serv. Urbanos | |
| 3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais | 118.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 22.01.15.452.0206.2.034 - Ações na Melhoria do Trânsito e Mobilidade Urbana | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 20.000,00 |

Total Anulação: 4.500.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 2 de Março de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000031/20 de 2 de Março de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA/MS no valor de R\$ 1.476.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.476.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|------------|
| 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO | |
| 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 19.02.10.301.0212.1.052 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde | |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 142.000,00 |
| 19.02.10.301.0208.2.083 - Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 200.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 40.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 640.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 320.000,00 |
| 3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais | 132.000,00 |

Total Suplementação: 1.476.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|------------|
| 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO | |
| 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 19.02.10.301.0212.1.052 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde | |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 142.000,00 |
| 19.02.10.301.0208.2.083 - Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 210.000,00 |

| | |
|---|------------|
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 40.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 120.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 140.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 820.000,00 |

| | |
|---|----------|
| 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO | |
| 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 19.02.10.304.0211.2.109 - Manutenção e Desenvolvimento das Ativid. da Vigilância em Saúde | |
| 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil | 2.000,00 |

Total Anulação: 1.476.000,00





Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 2 de Março de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000032/20 de 2 de Março de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA/MS no valor de R\$ 80.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 80.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02.08.244.0218.2.054 - Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 80.000,00

Total Suplementação: 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02.08.244.0218.2.054 - Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 50.000,00

Total Anulação: 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 2 de Março de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000051/20 de 1 de Abril de 2020

Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA/MS no valor de R\$ 33.089,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 33.089,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02.08.244.0218.2.054 - Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 33.089,00

Total Suplementação: 33.089,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02.08.244.0218.2.054 - Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 33.089,00

Total Anulação: 33.089,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Abril de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000052/20 de 1 de Abril de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA/MS no valor de R\$ 772.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 772.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.301.0208.2.083 - Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 179.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 30.000,00





| | |
|---|------------|
| 3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 18.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 465.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 30.000,00 |
| 3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais | 50.000,00 |

Total Suplementação: 772.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.302.0210.1.058 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

19.02.10.301.0208.2.083 - Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 579.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 18.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 60.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.303.0209.2.098 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 35.000,00

Total Anulação: 772.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Abril de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00053/20 de 1 de Abril de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA/MS no valor de R\$ 790.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 790.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|------------|
| 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 18.02 - FUNDOMUNIC. MANUT. E VALORMAGISTERIO - FUNDEB | |
| 18.02.12.361.0203.2.038 - Gestão Administrativa - FUNDEB - 40% | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 790.000,00 |

Total Suplementação: 790.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB

18.02.12.365.0204.2.039 - Apoio a Educação Infantil - FUNDEB - 60%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 790.000,00

Total Anulação: 790.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Abril de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00054/20 de 1 de Abril de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Aquidauana/MS no valor de R\$ 283.309,48, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 283.309,48, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.128.0201.2.006 - Administração dos Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 55.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Munic. de Obras e Serv. Urbanos





| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 40.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 188.309,48 |
| Total Suplementação: | 283.309,48 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

15.01.04.122.0201.2.008 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração

| | |
|---|-----------|
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 55.000,00 |
|---|-----------|

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

22.01.15.451.0205.1.018 - Construção, Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais, Rodovias e Pontes

| | |
|--|-----------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 40.000,00 |
|--|-----------|

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

22.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Munic. de Obras e Serv. Urbanos

| | |
|---|------------|
| 3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais | 188.309,48 |
|---|------------|

Total Anulação: 283.309,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Abril de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000066/20 de 22 de Abril de 2020

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA/MS no valor de R\$ 1.884.900,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 002671/20 de 22 de Abril de 2020.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.884.900,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

19.02.10.122.0213.2.140 - Ações de Enfrentamento da COVID 19

| | |
|--|--------|
| 3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 200,00 |
|--|--------|

| | |
|--|------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 130.100,00 |
|--|------------|

| | |
|--|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 974.000,00 |
|--|------------|

| | |
|---|------------|
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 150.000,00 |
|---|------------|

| | |
|---|--------|
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 300,00 |
|---|--------|

| | |
|---|------------|
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 630.000,00 |
|---|------------|

| | |
|---|--------|
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 300,00 |
|---|--------|

Total Suplementação: 1.884.900,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

| | |
|---|-----------|
| 00.01.0002 (0002) - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 99.400,00 |
|---|-----------|

| | |
|---|--------------|
| 00.01.0014 (0014) - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO | 1.295.300,00 |
|---|--------------|

| | |
|--|------------|
| 00.01.0031 (0031) - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº | 490.200,00 |
|--|------------|

Total excesso de arrecadação 1.884.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Abril de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000067/20 de 22 de Abril de 2020

Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA/MS no valor de R\$ 303.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei





orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 303.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.122.0213.2.140 - Ações de Enfrentamento da COVID 19

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 300.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

Total 303.000,00
Suplementação:

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.122.0213.2.140 - Ações de Enfrentamento da COVID 19

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 303.000,00

Total Anulação: 303.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Abril de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000068/20 de 22 de Abril de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Aquidauana/MS no valor de R\$ 15.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 15.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS

23.01 - Instituto Prev. Func. Publicos Municipais - AQUIDA
23.01.09.272.0001.2.123 - Manutenção das Atividades do RPPS - Administrativo

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 15.000,00

Total Suplementação: 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS

23.01 - Instituto Prev. Func. Publicos Municipais - AQUIDA
23.01.09.272.0001.2.123 - Manutenção das Atividades do RPPS - Administrativo

3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria 15.000,00

Total Anulação: 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Abril de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000072/20 de 4 de Maio de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Aquidauana/MS no valor de R\$ 3.693.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei

002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 3.693.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0201.2.008 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 200.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 900.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.04.123.0202.2.012 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições 304.000,00





| | | | |
|--|---------------------|---|------------|
| 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 50.000,00 |
| 18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 18.01.12.361.0203.2.023 - Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar | | 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 661.000,00 | 16.01.04.129.0201.1.004 - Reestruturação da Máquina Arrecadadora | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 70.000,00 | 3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria | 200.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 25.000,00 | 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 304.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 125.000,00 | 16.01.04.123.0202.2.012 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças | |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 100.000,00 |
| 22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 150.000,00 |
| 22.01.15.451.0205.1.020 - Implementação, Conservação e Recapeamento de Pavimentação Asfáltica | | 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 245.000,00 | 18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 8.000,00 | 18.01.12.361.0203.1.006 - Aquisição de Veículos de Escolares da Educação Básica | |
| 22.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Munic. de Obras e Serv. Urbanos | | 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 500.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 650.000,00 | 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 130.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 345.000,00 | 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 211.000,00 |
| 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO | | 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 420.000,00 |
| 26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO | | 18.01.12.361.0203.2.024 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental | |
| 26.01.20.608.0215.2.137 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Produção | | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 145.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 150.000,00 | 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais | 60.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 15.000,00 |
| 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 28.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | 22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 28.01.13.122.0201.2.138 - Manutenção da Secretaria Munic. de Cultura e Turismo | | 22.01.15.451.0205.1.016 - Construção, Ampliação e Manutenção de Pavimentação com Lajotas e Obras Complementares | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 10.000,00 | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 100.000,00 |
| Total Suplementação: | 3.693.000,00 | 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 130.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 515.000,00 |
| Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): | | 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 440.000,00 |
| 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 100.000,00 |
| 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | 22.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Munic. de Obras e Serv. Urbanos | |
| 15.01.04.122.0201.2.008 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração | | 3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais | 8.000,00 |
| 3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria | 60.000,00 | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 5.000,00 |





3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 50.000,00

Total Anulação: 3.693.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 4 de Maio de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000073/20 de 4 de Maio de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA/MS no valor de R\$ 871.100,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 871.100,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.301.0208.2.083 - Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 49.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 535.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 167.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 75.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 45.100,00

Total Suplementação: 871.100,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.301.0212.1.052 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 167.000,00

19.02.10.301.0208.2.083 - Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 139.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 260.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 185.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 88.900,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 15.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.122.0213.2.140 - Ações de Enfrentamento da COVID 19

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 16.200,00

Total Anulação: 871.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 4 de Maio de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000074/20 de 4 de Maio de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA/MS no valor de R\$ 280.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 280.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.03 - FUNDAÇÃO DO DESPORTO - FEMA

12.03.27.812.0221.2.077 - Manutenção das Atividades do Desporto - FEMA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 280.000,00

Total Suplementação: 280.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.03 - FUNDAÇÃO DO DESPORTO - FEMA

12.03.27.812.0221.2.077 - Manutenção das Atividades do Desporto - FEMA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 130.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 100.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00





3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 30.000,00

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Total Anulação: 280.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 4 de Maio de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000075/20 de 4 de Maio de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA/MS no valor de R\$ 1.000.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.000.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
18.02 - FUNDOMUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB
18.02.12.361.0203.2.038 - Gestão Administrativa - FUNDEB - 40%
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.000.000,00

Total Suplementação: 1.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB
18.02.12.365.0204.2.039 - Apoio a Educação Infantil - FUNDEB - 60%
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 650.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 100.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 50.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 100.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 50.000,00

Total Anulação: 1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 4 de Maio de 2020

DECRETO Nº 000084/20 de 1 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA/MS no valor de R\$ 5.090.403,56, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 5.090.403,56, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
19.02.10.301.0208.2.083 - Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 52.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 94.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 800.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 728.000,00
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 12.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 15.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 12.000,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 92.600,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.344.305,56
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 211.498,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 389.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 35.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.305.000,00

Total Suplementação: 5.090.403,56

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS





19.02.10.301.0212.1.050 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

| | |
|--|--------------|
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 374.305,56 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 750.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 146.000,00 |
| 19.02.10.301.0208.2.083 - Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 439.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 40.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 1.009.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 100.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais | 876.498,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 12.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 477.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 65.000,00 |

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.122.0208.2.088 - GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

| | |
|---|------------|
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 95.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 135.600,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 2.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 39.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 69.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 79.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 261.500,00 |

Total Anulação: 5.090.403,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Junho de 2020

DECRETO Nº 000085/20 de 1 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA/MS no valor de R\$ 82.200,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 82.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02.08.244.0218.2.054 - Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil 5.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 25.000,00

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 52.200,00

Total Suplementação: 82.200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02.08.244.0218.2.054 - Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 25.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 51.140,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 1.060,00

Total Anulação: 82.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Junho de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000086/20 de 1 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Aquidauana/MS no valor de R\$ 3.371.918,00, e dá outras providências.





O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 3.371.918,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

15.01.04.128.0201.2.006 - Administração dos Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.274.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

16.01.04.123.0202.2.012 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.318,00

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 300.000,00

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps 1.240.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

17.01.04.121.0201.2.080 - Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Planejamento e Urbanismo

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

18.01.12.367.0203.2.031 - Manutenção e Operacionalização do Atendimento Educacional Especializado - AEE

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 26.600,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

22.01.15.452.0205.1.019 - Aquisição, Reforma e Manutenção, Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00

22.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Munic. de Obras e Serv. Urbanos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 411.000,00

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

26.01.20.608.0215.2.137 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Produção

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 100.000,00

Total Suplementação: 3.371.918,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - GABINETE DO PREFEITO**11.01 - GABINETE DO PREFEITO**

11.01.04.122.0200.1.068 - Aquisição de Veículos para Atender o Gabinete

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 130.000,00

11.01.04.122.0200.2.129 - Programa Transporte Universitário

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 13.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 90.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

15.01.04.122.0201.2.011 - Manutenção e Reforma do Paço Municipal

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 29.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 50.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 50.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

16.01.04.129.0201.1.004 - Reestruturação da Máquina Arrecadadora

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 100.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

16.01.04.123.0202.2.012 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 1.318,00

3.2.90.21.00.00.00 - Juros sobre a Dívida Por 1.000,00





| | | | |
|--|------------|--|---------------------|
| Contrato | | 22.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Munic. de Obras e Serv. Urbanos | |
| 4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | 50.000,00 | 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 1.274.000,00 |
| 3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais | 249.000,00 | 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais | 4.000,00 |
| 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO | | 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO | |
| 17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO | | 26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO | |
| 17.01.04.482.0224.1.049 - Aquisição de Imóveis | | 26.01.20.608.0215.1.070 - Aquisição de Patrulha Mecanizada | |
| 4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis | 50.000,00 | 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 100.000,00 |
| 17.01.04.121.0201.2.080 - Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Planejamento e Urbanismo | | Total Anulação: | 3.371.918,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 15.000,00 | Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. | |
| 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Junho de 2020 | |
| 18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | Odilon Ferraz Alves Ribeiro Prefeito Municipal | |
| 18.01.12.361.0203.1.011 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente | | DECRETO Nº 000096/20 de 24 de Junho de 2020 | |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 233.000,00 | Abre Crédito Extraordinário por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA/MS no valor de R\$ 775.769,40, e dá outras providências. | |
| 18.01.12.361.0203.2.019 - Manutenção e Operacionalização da Merenda Escolar - PNAE | | O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019. | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 230.000,00 | D E C R E T A : | |
| 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais | 5.000,00 | Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Extraordinário por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 775.769,40, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 8.600,00 | 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 2.000,00 | 20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 8.000,00 | 20.02.08.244.0218.2.141 - Ações de Enfretamento ao COVID-19 no SUAS | |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 | 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 100,00 |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 265.169,40 |
| 22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 150.400,00 |
| 22.01.15.451.0205.1.014 - Reforma, Ampliação e Manutenção do Terminal Rodoviário | | 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 100,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 11.000,00 | 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 60.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 300.000,00 | 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 300.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 40.000,00 | Total Suplementação: | 775.769,40 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 140.000,00 | Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação | |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 90.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 70.000,00 | | |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | |
| 22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | |





referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0029 (0029) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 775.769,40

Total excesso de arrecadação 775.769,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Junho de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000099/20 de 1 de Julho de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Aquidauana/MS no valor de R\$ 5.208.750,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 5.208.750,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - GABINETE DO PREFEITO

11.01 - GABINETE DO PREFEITO

11.01.04.122.0200.2.139 - Coordenação Geral do Gabinete do Prefeito

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 4.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.128.0201.2.006 - Administração dos Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.084.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 385.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 18.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 199.800,00

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições 15.900,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.04.129.0201.1.004 - Reestruturação da Máquina Arrecadadora

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 245.700,00

16.01.04.123.0202.2.012 - Manutenção e

Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições 26.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

17.01.04.121.0201.2.080 - Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Planejamento e Urbanismo

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 155.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.365.0204.1.013 - Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 36.000,00

18.01.12.361.0203.2.024 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 522.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 130.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 24.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 36.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 52.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.15.451.0205.1.015 - Pavimentação e Obras Complementares de Infra-Estrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 1.210.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 501.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 141.000,00

22.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Munic. de Obras e Serv. Urbanos

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 292.000,00

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições 350,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 66.000,00

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

26.01.20.608.0215.2.137 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Produção

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 50.000,00





| | | | |
|---|--------------|---|-----------|
| Total Suplementação: | 5.208.750,00 | 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
| Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): | | | |
| 11 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 11.01 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 11.01.04.392.0222.1.069 - Implantação da Banda Musical para Jovens de Adolescentes do Município | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 7.000,00 | 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil | 2.000,00 |
| 3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des | 1.000,00 | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 5.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 7.000,00 | 3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 7.000,00 | 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 5.000,00 | 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 | 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
| 11.01.04.122.0200.2.129 - Programa Transporte Universitário | | 14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 500,00 | 14.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | |
| 3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 800,00 | 14.01.02.061.0200.2.004 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município | |
| 3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 100,00 | 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil | 5.000,00 |
| 3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 100,00 | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 5.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 10.000,00 | 3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria | 10.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais | 90.000,00 | 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 1.000,00 |
| 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais | 90.000,00 | 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil | 5.000,00 | 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 66.600,00 | 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des | 5.000,00 | 15.01.04.128.0201.2.006 - Administração dos Recursos Humanos | |
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 5.000,00 | 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais | 9.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção | 100,00 | 3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 10.000,00 | 3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 25.000,00 | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 60.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 100,00 | 3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des | 100,00 |
| 3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 100,00 | 3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria | 20.000,00 |
| 3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 100,00 | 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 17.800,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições | 100,00 | 3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 20.135,00 |
| | | 3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições | 11.466,00 |
| | | 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 7.000,00 |





| | | | |
|--|------------|---|------------|
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 9.000,00 | 17.01.04.121.0201.2.080 - Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Planejamento e Urbanismo | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 10.000,00 | 3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 100,00 |
| 3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria | 10.000,00 | 3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 4.000,00 | 3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 10.000,00 | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 | 3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 70.000,00 | 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 4.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 29.000,00 | 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 7.000,00 |
| 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | 18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 16.01.04.129.0201.1.004 - Reestruturação da Máquina Arrecadadora | | 18.01.12.361.0203.1.005 - Aquisição, Implantação e Implementação de Salas de Tecnologia da Informação | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 10.000,00 | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 30.000,00 |
| 3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria | 15.000,00 | 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 40.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 10.000,00 | 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 185.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 87.000,00 |
| 16.01.04.123.0202.2.012 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças | | 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 626.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 50.000,00 | 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 217.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais | 65.000,00 | 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 8.000,00 |
| 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 28.000,00 |
| 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 8.000,00 |
| 16.01.04.123.0202.2.012 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças | | 18.01.12.361.0203.2.018 - Manutenção e Operacionalização da Merenda Escolar PNAI | |
| 3.2.90.21.00.00.00 - Juros sobre a Dívida Por Contrato | 100,00 | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 255.977,24 |
| 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais | 100,00 | 3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 47.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil | 3.000,00 | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 36.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 40.000,00 | 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 23.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 26.000,00 | 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| 4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | 18.000,00 | 3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 34.000,00 |
| 3.2.90.21.00.00.00 - Juros sobre a Dívida Por Contrato | 500,00 | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 40.000,00 |
| 3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais | 100.000,00 | 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil | 3.000,00 |
| 3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais | 58.247,76 | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 15.000,00 |
| 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO | | 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 1.000,00 |
| 17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO | | 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 64.000,00 |
| | | 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material | 5.000,00 |





| | | | |
|---|------------|--|-----------|
| Permanente | | 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 29.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 23.000,00 | 3.3.71.70.00.00.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público | 24.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 58.000,00 | 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 13.000,00 |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| 22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 22.01.15.451.0205.1.014 - Reforma, Ampliação e Manutenção do Terminal Rodoviário | | 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 10.300,00 | 22.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Munic. de Obras e Serv. Urbanos | |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 622.500,00 | 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 34.000,00 | 3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 50.000,00 | 3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 22.000,00 | 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil | 3.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 20.000,00 | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 1.974,00 | 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 1.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 500,00 | 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 39.000,00 | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 36.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 1.000,00 | 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 350,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 49.000,00 | 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 27.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 17.000,00 | 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 19.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 28.000,00 | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 9.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 10.000,00 | 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 | 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 20.000,00 | 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 40.000,00 | 22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 12.000,00 | 22.01.15.452.0206.2.035 - Programa de Sinalização de Vias Urbana e Rural | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 12.000,00 | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 5.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 31.000,00 | 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 10.000,00 | 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 4.000,00 | 26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO | |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 5.000,00 | 26.01.20.608.0215.1.070 - Aquisição de Patrulha Mecanizada | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 4.000,00 | 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 90.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 67.000,00 | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 19.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 29.000,00 | 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 18.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 3.000,00 | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 9.000,00 | 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 100,00 |





| | | | |
|---|------------|--|-----------|
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 1.000,00 | Terceiros Pessoa Jurídica | |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 1.000,00 | 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| 26.01.20.606.0215.2.132 - Promover a Extensão Rural aos Produtores Rurais | | 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 1.500,00 | 28.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 1.000,00 | 28.01.13.122.0201.2.138 - Manutenção da Secretaria Munic. de Cultura e Turismo | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 2.000,00 | 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais | 39.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 3.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 6.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 10.000,00 | | |
| 3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições | 100,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 6.000,00 | | |
| 3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des | 100,00 | | |
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 100,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 26.000,00 | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 1.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 1.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 100,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 1.000,00 | | |
| 3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais | 29.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 110.000,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 19.000,00 | | |
| 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 27.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 27.01.18.541.0217.2.130 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente | | | |
| 3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais | 19.000,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 70.000,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de | 35.000,00 | | |
| | | Total Anulação: 5.208.750,00 | |
| | | Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. | |
| | | Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Julho de 2020 | |
| | | Odilon Ferraz Alves Ribeiro | |
| | | Prefeito Municipal | |
| | | DECRETO Nº 000100/20 de 1 de Julho de 2020 | |
| | | Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA/MS no valor de R\$ 119.000,00, e dá outras providências. | |
| | | O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019. | |
| | | D E C R E T A : | |
| | | Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 119.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): | |
| | | 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | |
| | | 12.03 - FUNDAÇÃO DO DESPORTO - FEMA | |
| | | 12.03.27.812.0221.2.077 - Manutenção das Atividades do Desporto - FEMA | |
| | | 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais | 39.000,00 |
| | | 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| | | 20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| | | 20.02.08.244.0218.2.055 - Manutenção dos Serviços de Proteção Básica | |
| | | 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 80.000,00 |
| | | | |
| | | Total Suplementação: 119.000,00 | |
| | | Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): | |
| | | 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | |
| | | 12.03 - FUNDAÇÃO DO DESPORTO - FEMA | |
| | | 12.03.27.812.0221.1.044 - Implantação, Reformas de Espaços p/o Desenvol. das Atividades Esportivas | |
| | | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 10.000,00 |





| | |
|---|-----------|
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 5.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 16.000,00 |
| 12.03.27.812.0221.2.077 - Manutenção das Atividades do Desporto - FEMA | |
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 8.000,00 |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 20.02.08.244.0218.2.054 - Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 80.000,00 |

Total Anulação: 119.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Julho de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000101/20 de 1 de Julho de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA/MS no valor de R\$ 2.960.075,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 2.960.075,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|--------------|
| 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO | |
| 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 19.02.10.301.0208.2.083 - Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 47.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 170.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 2.000.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 141.375,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 34.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 270.000,00 |
| 3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais | 94.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 156.200,00 |

| | |
|---|----------|
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 7.000,00 |
|---|----------|

Total Suplementação: 2.960.075,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|--|
| 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO | |
| 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 19.02.10.301.0212.1.050 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente | |

| | |
|--|------------|
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 108.500,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 210.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 2.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 96.241,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 15.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 3.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 15.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 15.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 24.759,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 250.000,00 |
| 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO | |
| 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 19.02.10.302.0212.1.059 - Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II | |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 28.000,00 |
| 19.02.10.301.0208.2.083 - Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 20.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 289.875,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 15.000,00 |





| | |
|---|------------|
| 3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais | 7.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 34.500,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 18.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 494.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 30.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil | 3.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 5.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 |
| 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais | 92.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 80.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 180.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 81.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 180.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 60.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 130.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 80.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 34.200,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 53.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 16.000,00 |

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 19.02.10.122.0213.2.140 - Ações de Enfrentamento da COVID 19
 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 20.000,00

Total Anulação: 2.960.075,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Julho de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000102/20 de 1 de Julho de 2020

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA/MS no valor de R\$ 1.670.513,46, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.670.513,46, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|------------|
| 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO | |
| 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 19.02.10.122.0213.2.140 - Ações de Enfrentamento da COVID 19 | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 706.736,46 |
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 938.980,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 18.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 6.797,00 |

Total 1.670.513,46
Suplementação:

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

| | |
|---|--------------|
| 00.01.0014 (0014) - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO | 1.463.777,00 |
| 00.01.0068 (0033) - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 | 206.736,46 |

Total excesso de arrecadação 1.670.513,46

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Julho de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000103/20 de 1 de Julho de 2020





Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA/MS no valor de R\$ 553.420,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 553.420,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB

18.02.12.361.0203.2.037 - Pessoal e Encargos Sociais do Magistério - FUNDEB 60%

| | |
|--|------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 400.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 2.220,00 |
| 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais | 151.200,00 |

Total Suplementação: 553.420,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB

18.02.12.361.0203.2.037 - Pessoal e Encargos Sociais do Magistério - FUNDEB 60%

| | |
|---|-----------|
| 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais | 2.220,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 60.000,00 |
| 3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 100,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 100,00 |
| 3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 100,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 7.146,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil | 100,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 100,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |

| | |
|--|------------|
| 3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 100,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 252.854,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais | 135.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 100,00 |
| 3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 100,00 |
| 3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 100,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 100,00 |
| 3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 100,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 10.000,00 |
| 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB | |
| 18.02.12.365.0204.2.040 - Apoio a Educação Infantil - FUNDEB - 40% | |
| 3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais | 30.000,00 |
| 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais | 5.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 1.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 100,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |

Total Anulação: 553.420,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Julho de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000104/20 de 1 de Julho de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA/MS no valor de R\$ 320.839,16, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 320.839,16, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





20.02 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

20.02.08.243.0219.2.065 - Manutenção e Operacionalização do - FMCAD

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

24 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

24.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

24.01.16.482.0224.2.082 - Manutenção das Atividades do Fundo de Habitação

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições 318.839,16

Total Suplementação: 320.839,16

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.04 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

20.04.08.243.0219.2.066 - Manutenção e Operacionalização do Projeto Abraço

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 2.000,00

24 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

24.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

24.01.16.482.0224.1.047 - Construção de Casas Populares

4.4.90.51.00.00.00 - Obase Instalações 300.000,00

24 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

24.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

24.01.16.482.0224.1.048 - Construção, Reforma e Fornec. de Kits Habitacional P/ Família em Situação de Vulnerabilidade 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit 18.839,16

Total Anulação: 320.839,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Julho de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000116/20 de 6 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Aquidauana/MS no valor de R\$ 10.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 10.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS

23.01 - Instituto Prev. Func. Publicos Municipais - AQUIDA 23.01.09.272.0001.2.123 - Manutenção das Atividades do RPPS - Administrativo

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS

23.01 - Instituto Prev. Func. Publicos Municipais - AQUIDA 23.01.09.272.0001.2.123 - Manutenção das Atividades do RPPS - Administrativo

4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis 10.000,00

Total Anulação: 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 6 de Agosto de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000117/20 de 6 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA/MS no valor de R\$ 3.869.609,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º

da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.869.609,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB

18.02.12.361.0203.2.037 - Pessoal e Encargos Sociais do Magistério - FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.000.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.122.0213.2.140 - Ações de





Enfrentamento da COVID 19

| | |
|--|--------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 503.609,00 |
| 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais | 2.366.000,00 |

Total Suplementação: 3.869.609,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0014 (0014) - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO 2.593.609,00

00.01.0018 (0018) - Transferências do FUNDEB - Educação Básica 60% 1.000.000,00

00.01.0031(0031)-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 103.000,00

00.01.0068 (0033) - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 173.000,00

Total excesso de arrecadação 3.869.609,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 6 de Agosto de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000118/20 de 6 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Aquidauana/MS no valor de R\$ 2.685.200,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 2.685.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0201.2.008 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria 150.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 5.300,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 89.400,00

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições 9.900,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0203.1.007 - Construção, Ampliação, Reforma e Acessibilidade nas Escolas Municipais

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 317.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

18.01.12.361.0203.2.024 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.300.600,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 82.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Munic. de Obras e Serv. Urbanos

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 488.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 60.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 55.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 58.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00

Total Suplementação: 2.685.200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0201.2.008 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 15.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 11.166,00

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições 4.882,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.128.0201.2.009 - Programa de Capacitação, Treinamento e Valorização dos Servidores Municipais





| | | | |
|--|------------|---|------------|
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 1.000,00 | 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 1.000,00 |
| 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 1.000,00 |
| 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | 3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 100,00 |
| 16.01.04.123.0202.2.012 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças | | 3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições | 100,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 9.900,00 | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 3.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1.300,00 | 3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria | 4.000,00 |
| 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 2.000,00 |
| 18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 4.000,00 |
| 18.01.12.361.0203.1.006 - Aquisição de Veículos de Escolares da Educação Básica | | 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00 | 20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 10.000,00 | 20.02.08.243.0219.1.040 - Construção de Unidade de Acolhimento P/ Crianças e Adolescentes | |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 4.000,00 | 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 14.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 5.000,00 | 20.02.08.128.0218.2.053 - Administração dos Recursos Humanos do FMAS | |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 427.000,00 | 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 300.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 | 3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 50.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 20.000,00 | 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 200,00 | 20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 12.000,00 | 20.02.08.244.0218.2.054 - Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais | |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 251.195,00 | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 300.000,00 |
| 18.01.12.361.0203.2.019 - Manutenção e Operacionalização da Merenda Escolar - PNAE | | 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 270.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 166.257,00 | 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 92.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 278.400,00 | 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 100.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 10.000,00 | 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 40.000,00 | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 15.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 80.000,00 | 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 5.000,00 |
| 3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 100,00 | 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 1.000,00 | 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais | 1.000,00 | 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 100,00 | 22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 5.000,00 | 22.01.15.451.0205.1.015 - Pavimentação e Obras Complementares de Infra-Estrutura Urbana | |
| 3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais | 5.000,00 | | |
| 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil | 500,00 | | |





| | |
|--|---------------------|
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 14.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 6.000,00 |
| 22.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Munic. de Obras e Serv. Urbanos | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 55.000,00 |
| Total Anulação: | 2.685.200,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 6 de Agosto de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000119/20 de 1 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA/MS no valor de R\$ 1.439.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.439.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|------------|
| 10 - Fundo Municipal de Cultura | |
| 10.01 - Fundo Municipal de Cultura | |
| 10.01.13.392.0222.2.071 - Manutenção e Operacionalização do Desenvolvimento Cultural | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 20.000,00 |
| 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO | |
| 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 19.02.10.301.0208.2.083 - Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 75.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 471.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais | 164.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 160.000,00 |
| 3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 24.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 255.000,00 |
| 3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais | 35.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de | 15.000,00 |

| | |
|---|---------------------|
| Terceiros Pessoa Física | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 124.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 41.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| Total Suplementação: | 1.439.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|------------|
| 10 - Fundo Municipal de Cultura | |
| 10.01 - Fundo Municipal de Cultura | |
| 10.01.13.391.0222.2.072 - Projeto Museu Pantaneiro | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 5.000,00 |
| 3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des | 2.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO | |
| 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 19.02.10.301.0212.1.050 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente | |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 |
| 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO | |
| 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 19.02.10.301.0212.1.052 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde | |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 15.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 96.000,00 |
| 19.02.10.301.0208.2.083 - Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 90.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 3.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 11.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 120.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de | 84.000,00 |





| | |
|---|------------|
| Terceiros Pessoa Jurídica | |
| 3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 1.000,00 |
| 3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 15.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 11.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 15.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 241.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 100.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 40.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 49.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 115.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 80.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 41.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 129.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 9.000,00 |

Total Anulação: 1.439.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Agosto de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000120/20 de 6 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA/MS no valor de R\$ 89.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 89.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|---|-----------|
| 20.02.08.244.0218.2.054 - Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais | |
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 86.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 3.000,00 |

Total Suplementação: 89.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|---|-----------|
| 20.02.08.244.0218.2.054 - Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 54.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 32.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 3.000,00 |

Total Anulação: 89.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 6 de Agosto de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000121/20 de 6 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA/MS no valor de R\$ 27.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 27.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|-----------|
| 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 18.02-FUNDOMUNIC. MANUT. E VALORMAGISTERIO-FUNDEB | |
| 18.02.12.361.0203.2.038 - Gestão Administrativa - FUNDEB - 40% | |
| 3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 27.000,00 |

Total Suplementação: 27.000,00





Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB

18.02.12.365.0204.2.039 - Apoio a Educação Infantil - FUNDEB - 60%

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 27.000,00

Total Anulação: 27.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 6 de Agosto de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000122/20 de 6 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA/MS no valor de R\$ 15.500,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 15.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.03 - FUNDAÇÃO DO DESPORTO - FEMA

12.03.27.812.0221.1.045 - Reforma e Manutenção do Estádio Municipal de Aquidauana

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 14.000,00

12.05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA

12.05.23.695.0223.2.067 - Manutenção e Operacionalização e Desenvolvimento da Infra-estrutura Turística

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 1.500,00

Total Suplementação: 15.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.03 - FUNDAÇÃO DO DESPORTO - FEMA

12.03.27.812.0221.1.043 - Reforma e Manutenção do Ginásio Poliesportivo de Aquidauana

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 1.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 5.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 7.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 1.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA

12.05.23.695.0223.2.068 - Programa de Incentivo e Fomento ao Turismo

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 1.500,00

Total Anulação: 15.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 6 de Agosto de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000127/20 de 18 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Aquidauana/MS no valor de R\$ 35.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 35.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS

23.01 - Instituto Prev. Func. Publicos Municipais - AQUIDA 23.01.09.272.0001.2.123 - Manutenção das Atividades do RPPS - Administrativo

3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria 35.000,00

Total Suplementação: 35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS

23.01 - Instituto Prev. Func. Publicos Municipais - AQUIDA 23.01.09.272.0001.2.123 - Manutenção das Atividades do RPPS - Administrativo

4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis 35.000,00

Total Anulação: 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Agosto de 2020





Odilone Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000131/20 de 1 de Setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Aquidauana/MS no valor de R\$ 3.501.075,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 3.501.075,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|------------|
| 11 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 11.01 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 11.01.04.122.0200.2.139 - Coordenação Geral do Gabinete do Prefeito | |
| 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais | 63.000,00 |
| 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 15.01.04.128.0201.2.006 - Administração dos Recursos Humanos | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 333.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1.580,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | 43.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 42.000,00 |
| 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 16.01.04.123.0202.2.012 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças | |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 1.500,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 8.000,00 |
| 4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | 390.000,00 |
| 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO | |
| 17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO | |
| 17.01.04.121.0201.2.080 - Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Planejamento e Urbanismo | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 255.000,00 |

| | |
|--|--------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 58.200,00 |
| 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 18.01.12.361.0203.1.007 - Construção, Ampliação, Reforma e Acessibilidade nas Escolas Municipais | |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 478.600,00 |
| 18.01.12.361.0203.2.024 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 500.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 13.000,00 |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 22.01.15.451.0205.1.015 - Pavimentação e Obras Complementares de Infra-Estrutura Urbana | |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 113.421,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 41.604,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 67.186,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| 22.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Munic. de Obras e Serv. Urbanos | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 476.584,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 174.000,00 |
| 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO | |
| 26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO | |
| 26.01.20.608.0215.1.070 - Aquisição de Patrulha Mecanizada | |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 219.400,00 |
| 26.01.20.608.0215.2.137 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Produção | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 62.000,00 |
| 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 27.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 27.01.18.541.0217.2.130 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 129.000,00 |
| <hr/> | |
| Total Suplementação: | 3.501.075,00 |





Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

15.01.04.122.0201.2.008 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.580,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

16.01.04.122.0202.1.003 - Aquisição de Veículo, Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 17.000,00

16.01.04.123.0202.2.012 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 8.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 1.010,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4.500,00

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições 1.517,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 19.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

17.01.04.121.0201.2.080 - Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Planejamento e Urbanismo

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 42.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

18.01.12.361.0203.1.007 - Construção, Ampliação, Reforma e Acessibilidade nas Escolas Municipais

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 328.600,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 8.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

18.01.12.361.0203.1.010 - Implantação de Escolas em Tempo Integral

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 6.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 6.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros 6.000,00

Pessoa Jurídica

18.01.12.361.0203.2.018 - Manutenção e Operacionalização da Merenda Escolar PNAI

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 57.158,00

3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria 7.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 7.522,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 834.377,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 122.621,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

22.01.15.451.0205.1.020 - Implementação, Conservação e Recapeamento de Pavimentação Asfáltica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 21.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 2.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 12.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 7.000,00

22.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Munic. de Obras e Serv. Urbanos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 122.790,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 32.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 11.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 162.000,00

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO**26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO**

26.01.20.609.0216.2.131 - Fortalecimento do Serviço de Inspeção Municipal - SIM





| | | | |
|---|---|---|--------------|
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 400,00 | 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 48.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 10.000,00 | 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 322.200,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 8.000,00 | 3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 10.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais | 1.000,00 | 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 78.500,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 150.000,00 | 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 181.008,62 |
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 1.000,00 | 3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais | 130.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 1.000,00 | 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 6.200,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 75.000,00 | 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 92.488,84 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 4.000,00 | 3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 15.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 4.000,00 | 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 1.391.756,96 |
| 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 264.000,00 |
| 99.99 - Reserva de Contingência | 99.99.99.999.0999.9.999 - Reserva de Contingência | 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| 9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do Rpps | 900.000,00 | | |

Total Anulação: 3.048.075,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Setembro de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000132/20 de 1 de Setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA/MS no valor de R\$ 3.075.654,42, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 3.075.654,42, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|------------|
| 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO | |
| 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 19.02.10.301.0212.1.052 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 72.300,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 164.100,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 75.600,00 |
| 19.02.10.301.0208.2.083 - Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica | |

| | |
|---|------------|
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 17.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 49.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 119.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 36.500,00 |

Total Suplementação: 3.075.654,42

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|-----------|
| 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO | |
| 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 19.02.10.301.0212.1.050 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente | |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 15.194,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 13.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 10.000,00 |
| 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO | |
| 19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 19.02.10.302.0210.1.058 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente | |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 64.000,00 |





| | | | |
|--|------------|---|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 15.000,00 | 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 2.600,00 | 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 15.000,00 | 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 3.000,00 | 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 3.000,00 |
| 19.02.10.301.0208.2.083 - Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica | | 3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais | 44.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 41.200,00 | 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil | 5.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 5.000,00 | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 18.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 6.000,00 | 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 22.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 178.573,96 | 3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 2.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 10.000,00 | 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 27.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 15.000,00 | 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 65.700,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais | 26.000,00 | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 36.900,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 258.015,75 | 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 451.023,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 12.000,00 | 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 35.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 7.486,00 | 25 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 267.055,87 | 25.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 1.134,00 | 25.01.18.541.0217.2.048 - Manutenção e Operacionalização do Fundo do Meio Ambiente - FMMA | |
| 3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 9.921,00 | 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil | 1.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil | 4.000,00 | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 30.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 160.000,00 | 3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 224.363,84 | 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 6.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 15.000,00 | 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 11.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 2.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 3.000,00 | 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 6.000,00 | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 12.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 556.987,00 | 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 57.000,00 | 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 41.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 60.000,00 | 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 33.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 44.000,00 | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 13.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 53.000,00 | 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 15.000,00 | 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 2.000,00 |





Total Anulação: 3.065.654,42

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Setembro de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000133/20 de 1 de Setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA/MS no valor de R\$ 26.600,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 26.600,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB

18.02.12.361.0203.2.037 - Pessoal e Encargos Sociais do Magistério - FUNDEB 60%

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
26.600,00

Total Suplementação: 26.600,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB

18.02.12.365.0204.2.039 - Apoio a Educação Infantil - FUNDEB - 60%

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 26.600,00

Total Anulação: 26.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Setembro de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000134/20 de 1 de Setembro de 2020

Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA/MS no valor de R\$ 100.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 100.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02.08.128.0218.2.053 - Administração dos Recursos Humanos do FMAS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 100.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02.08.128.0218.2.053 - Administração dos Recursos Humanos do FMAS

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 100.000,00

Total Anulação: 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Setembro de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000135/20 de 1 de Setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA/MS no valor de R\$ 1.490.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.490.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB

18.02.12.361.0203.2.037 - Pessoal e Encargos Sociais do Magistério - FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.490.000,00

Total Suplementação: 1.490.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação





referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0018 (0018) - Transferências do FUNDEB - Educação Básica 60% 1.440.000,00

00.01.0019 (0019) - Transferências do FUNDEB - Educação Básica 40% 50.000,00

Total excesso de arrecadação 1.490.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Setembro de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000136/20 de 1 de Setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA/MS no valor de R\$ 1.144.298,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.144.298,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.122.0208.2.088 - GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições 471.298,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 673.000,00

Total Suplementação: 1.144.298,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0002 (0002) - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 125.500,00

00.01.0014 (0014) - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO 845.798,00

Total excesso de arrecadação 971.298,00

Art. 3º - Para cobertura da Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0068 (0033) - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 173.000,00

Total Superávit Financeiro 173.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Setembro de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000149/20 de 1 de Outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Aquidauana/MS no valor de R\$ 213.100,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 213.100,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

14.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

14.01.02.061.0200.2.004 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0201.2.008 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.04.123.0202.2.012 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

17.01.04.121.0201.2.080 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0203.1.007 - Construção, Ampliação, Reforma e Acessibilidade em Edifícios

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

18.01.12.361.0203.2.024 - Manutenção e Operacionalização do Ensino

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita





| | | | |
|---|-----------|--|-------------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | | 16.01.04.123.0202.2.012 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças | 10.000,00 213.100,00 |
| Total Suplementação: | | | |
| Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): | | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 35.500,00 |
| | | 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 21.000,00 |
| | | 3.2.90.21.00.00.00 - Juros sobre a Dívida Por Contrato | 500,00 |
| 11 - GABINETE DO PREFEITO | | 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 11.01 - GABINETE DO PREFEITO | | 18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 11.01.04.122.0200.2.139 - Coordenação Geral do Gabinete do Prefeito | | 18.01.12.361.0203.2.018 - Manutenção e Operacionalização da Merenda Escolar PNAI | |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 400,00 | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 48.000,00 |
| 14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil | 5.000,00 |
| 14.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 10.800,00 |
| 14.01.02.061.0200.2.004 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município | | 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 7.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 4.000,00 | 3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 3.000,00 |
| 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | 3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições | 3.000,00 |
| 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 2.000,00 |
| 15.01.04.128.0201.2.006 - Administração dos Recursos Humanos | | 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 2.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais | 1.000,00 | 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| 3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 500,00 | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 8.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil | 1.000,00 | 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 24.000,00 | 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 11.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 100,00 | 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção | 100,00 | 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO | |
| 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 1.000,00 | 26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 2.300,00 | 26.01.20.608.0215.2.137 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Produção | |
| 3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 100,00 | 3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | 100,00 |
| 3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições | 200,00 | 3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 100,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 | 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 200,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 1.000,00 | 3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção | 100,00 |
| 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 100,00 |
| 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 16.01.04.122.0202.1.003 - Aquisição de Veículo, Equipamento e Material Permanente | | 27.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 | 27.01.18.541.0217.2.130 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente | |





| | |
|---|-------------------|
| 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações | 7.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00 |
| Total Anulação: | 213.100,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Outubro de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000188/20 de 6 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Aquidauana/MS no valor de R\$ 228.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002660/19 de 20 de Dezembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 228.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0201.2.008 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 7.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Munic. de Obras e Serv. Urbanos

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 219.000,00

Total Suplementação: 228.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - GABINETE DO PREFEITO

11.01 - GABINETE DO PREFEITO

11.01.04.122.0200.2.139 - Coordenação Geral do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.128.0201.2.006 - Administração dos Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 1.000,00

3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

22.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Munic. de Obras e Serv. Urbanos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 219.000,00

Total Anulação: 228.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 6 de Agosto de 2020

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2020

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, conforme previsto na cláusula 9.2 do edital de Pregão Presencial nº 38/2020, vem por meio desta convocar as licitantes vencedoras do certame abaixo relacionadas para que em até 5 (cinco dias úteis) seu representante legal ou procurador devidamente instituído compareça no Núcleo de Licitações e Contratos do município de Aquidauana/MS, situado à Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS para a assinatura da Ata de Registro de Preços. O prazo começará a contar a partir do primeiro dia útil posterior a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios (DOEM) ou do envio desta ao e-mail informado nas propostas.

Licitantes Vencedoras: **COMERCIAL K & D LTDA-EPP, LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, ARENIR DE FÁTIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA – ME, BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO e COMERCIAL MALLONE EIRELI**

Ramona Medina Ortiz
Núcleo de Licitações e Contratos

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Aquidauana/MS, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos vem por meio deste, nos termos da cláusula





9.2 do edital convocar para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 28/2020**, oriunda do Pregão Presencial nº 44/2020 os representantes legais ou seus procuradores (munidos da devida procuração) do licitante: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**. Para atender a presente convocação, os representantes legais deverão comparecer em até 05 (cinco) dias úteis, das 07:30 às 12:00h, na sala do Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Aquidauana sito à rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000.

Aquidauana/MS, 05 de novembro de 2020.

Isabela Silva dos Santos
Núcleo de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº12/2019.

RETIFICAÇÃO A DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2019, ATO DE DELEGAÇÃO DE FISCAL E RESPECTIVAS PUBLICAÇÕES.

O Município de Aquidauana/MS, por meio da Gestora da Ata de Registro de Preços, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar erro material que pode ser observado na Ata de Registro de Preços, e conseqüentemente na publicação da mesma feita na página 11 do DOEM nº 1155 de 14 de março de 2019. Onde por um lapso foi lançada erroneamente a data do certame que consta na identificação do processo no cabeçalho como sendo a data da Ata de Registro de Preços, sendo assim se faz necessária a presente retificação da seguinte forma: **onde se lê:** “Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove na sede do Município de Aquidauana-MS” e “Aquidauana/MS, 08 de março de 2019.”, **Leia-se:** “aos doze dias do mês de março de dois mil e dezenove” e “Aquidauana/MS, 12 de março de 2019.” As demais disposições ficam inalteradas, publique-se.

Aquidauana/MS, 06 de novembro de 2020

Rosemary Bruno Bossay Candia
Gestora da Ata

Rubens de Jesus de Arruda
Fiscal da Ata

Isabela Silva dos Santos
Núcleo de Licitação e Contratos

EXTRATOS

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO nº 001/2019

PARTES: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS, ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo recurso financeiro referente ao **Incentivo Estadual a Contratualização** oriundo do Fundo Especial de Saúde (FESA), com alteração no valor do recurso estadual e alteração na Cláusula Sétima.

DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), passando o valor mensal do Incentivo Estadual à Contratualização de **R\$ 51.500,00** (cinquenta e um mil e quinhentos reais) para **R\$ 201.500,00** (duzentos e um mil e quinhentos reais) a partir da competência de outubro/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Foram mantidas todas as disposições e Cláusulas constantes no Termo de Contratualização nº 001/2019, não alteradas pelo presente Termo.

ASSINANTES: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLAUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA, JOACIR GOMES MENDES E GERALDO RESENDE PEREIRA.

Aquidauana, 02 de outubro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 846/20.

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 228/20.

PARTES:

Contratante: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratada: ODILON AQUINO DE SOUZA

OBJETO: Aquisição itens de informática: 20 fontes, 500conectores, 04 Caixa de Cabo de rede, 10 módulo de memoria RAM, 15 Mouses óptico e 15 teclados, 01 Memória DDR4 8 Gb, 01 HD SSD 240 Gb para atender a Secretaria Municipal de Administração e o Núcleo de Licitação.

VALOR: R\$: 2.930,00 (Dois mil novecentos e trinta reais)

DOTAÇÃO: 15.01.2.008.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000

DATA DO EMPENHO: 04/11/2020.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Ernandes Peixoto de Miranda- Secretário Municipal de Administração

Aquidauana - MS, 06 de Novembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 847/20.

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 228/20.

PARTES:

Contratante: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratada: RICARDO KUCK RODRIGUES

OBJETO: Aquisição itens de informática: 20 fontes, 500conectores, 04 Caixa de Cabo de rede, 10 módulo de memoria RAM, 15 Mouses óptico e 15 teclados, 01 Memória DDR4 8 Gb, 01 HD SSD 240 Gb para atender a Secretaria Municipal de Administração e o Núcleo de Licitação.

VALOR: R\$: 2.283,50 (Dois mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO: 15.01.2.008.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000

DATA DO EMPENHO: 04/11/2020.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Ernandes Peixoto de Miranda- Secretário Municipal de Administração

Aquidauana - MS, 06 de Novembro de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 848/20.

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA Nº 228/20.

PARTES:

Contratante: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Contratada: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

OBJETO: Aquisição itens de informática: 20 fontes, 500conectores, 04 Caixa de Cabo de rede, 10 módulo de memória RAM, 15 Mouses óptico e 15 teclados, 01 Memória DDR4 8 Gb, 01 HD SSD 240 Gb para atender a Secretaria Municipal de Administração e o Núcleo de Licitação.

VALOR: R\$: 821,00

DOTAÇÃO: 15.01.2.008.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000

DATA DO EMPENHO: 04/11/2020.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Ernandes Peixoto de Miranda- Secretário Municipal de Administração

Aquidauana - MS, 06 de Novembro de 2020.

OUTROS

ATA Nº 01/2020

Aos cinco dias do mês de outubro de 2020, às nove horas, reuniram-se em ambiente virtual, pelo link <https://meet.google.com/jpn-cvdh-jyy>, os membros da Comissão de Julgamento Emergencial, convocados pelo Sr. Clovis Pacheco, presidente da aludida Comissão, a seguir nominados: Clovis Pacheco, Ipojuca Prade, Ana Paula Archajo Batarce, Marcelo Augusto Ferreira da Silva Portocarrero e, membros do Grupo de Trabalho Interno, que dá assessoria, suporte técnico e operacional na construção/eleboração da documentação necessária, a seguir nominados: Isac Luiz gomes, Muruely Ramires dos Santos, Sabastião Fonseca e Valdeir Aguilera Nogueira da Silva, para conhecimento/desenvolvimento sobre a pauta a seguir: a) informes sobre os encaminhamentos dos procedimento para a liberação dos recursos, conforme a LEI Nº 14.017/2020, que "Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante a estado de calamidade pública reconhecido pelo /decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020" e b) encaminhamento, via grupo no Whatsapp Web para membros da Comissão de Julgamento Emergencial da minuta do edital nº 01/2020 Edital nº 01/2020 de Seleção para subsídios manutenção de pontos e pontões de cultura, de projetos artístico – culturais e de aquisição de bens e serviços através de fomento financeiro, conforme lei federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020. O Sr. Clovis Pacheco, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, que presidiu a reunião, usando a palavra, cumprimentou e acolheu a todos (as) membros presentes e passou os informes sobre o andamento dos procedimentos para a liberação dos recursos da "Lei Aldir Blanc", renda emergencial aos trabalhadores (as) com cultura do município de Aquidauana, como segue: a) 1) Cadastramento: disponibilização de inscrição na página da prefeitura e presencial; verificação dos inscritos no sistema DATAPREV; homologação das inscrições. 2) Conselho de Cultura: reunião virtual para definição de ações; definição do Conselho sobre a participação de representantes da UFMS e do IFMS, para compor a Comissão de Julgamento Emergencial; aprovação dos valores para o Edital de Seleção para Subsídios dos incisos II e III do Art. 2º, da Lei nº 10.017/2020. 3) Plataforma +Brasil: cadastro do município de Aquidauana Plataforma +Brasil; definição do usuário; cadastro do plano de ação; cadastro das metas; destinação dos recursos; resultados das análises dos cadastros; assinatura do termo de adesão aos sistema da plataforma +Brasil; definição da unidade de despesas; que o recurso já está depositado numa conta aberta automaticamente no banco do Brasil; que o Decreto Municipal de regulamentação dos procedimentos para liberação dos recursos da fererida Lei aos trabalhadores (as) de cultura do município de Aquidauana; indicação dos nomes dos membros da Comissão de Julgamento Emergencial; Edital nº 01/2020, de Seleção em fase de eleboração. Com relação ao, item b) da pauta foi encaminhado, via grupo no Whatsapp Web, para membros da Comissão de Julgamento Emergencial da minuta do edital nº 01/2020 Edital nº 01/2020 de Seleção para subsídios manutenção de pontos e pontões de cultura, de projetos artístico – culturais e de aquisição de bens e serviços através de fomento financeiro, conforme lei federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020. Desde já fica convocada nova reunião, para o dia sete de outubro de dois mil e vinte, às oito horas em ambiente virtual, pelo link <https://meet.google.com/jpn-cvdh-jyy>.

Ata da Reunião de apresentação do Edital Nº01/2020 de Seleção para subsídios, manutenção de pontos e pontões de cultura, de projetos artístico culturais e de aquisição de bens e serviços através de fomento financeiro, conforme Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Aos dias 21 de outubro de 2020 na Câmara municipal de Aquidauana, as 14 horas, reuniram-se representantes da Secretaria de Cultura e Turismo de Aquidauana – SECTUR o Secretário de Cultura e Turismo Sr. Clovis Pacheco, o chefe de gabinete Sr. Ipojuca Prade e os técnicos, Isac Luiz Gomes, Muriely Ramires, Adriana Carla, Janir Leite, Valdeir Nogueira e diversos representantes dos segmentos do setor cultural do município, lista de presença em anexo, ocasião em que o Secretário Sr. Clovis Pacheco, informou os trabalhos realizados até então sobre os procedimentos realizados pela Secretaria até a efetiva publicação do edital. Após explanação o Sr. Clovis Pacheco passou a palavra para o Chefe de Gabinete Sr. Ipojuca Prade que explicou o Edital e os procedimentos para a participação dos interessados no processo de seleção de projetos. Após a explanação, abriu espaço para questionamentos por parte dos participantes, tirou e esclareceu dúvidas dos presentes. Em não tendo mais nada a tratar deu –se por encerrada a reunião.


CLOVIS PACHECO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo


IPOJUCA PRADE

Chefe de Gabinete

]





Reunião para apresentação do EDITAL Nº 01/2020 DE SELEÇÃO PARA SUBSÍDIOS MANUTENÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE PROJETOS ARTÍSTICO – CULTURAIS E DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DE FOMENTO FINANCEIRO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020.
Local: Câmara Municipal de Aquidauana

Aquidauana/MS, 21 de outubro de 2020.

| Nº | NOME | SEGMENTO ARTÍSTICO | TELEFONE | ASSINATURA |
|-----|-----------------------------------|--------------------|-----------|--------------|
| 1. | Ramona Vaguiara Barbosa | Artesanato | 99147092 | [assinatura] |
| 2. | Karla S. Chiquello | Arte e Cultura | 999631152 | [assinatura] |
| 3. | Marcelo Augusto Ferreira da Silva | Artesanato | 998741791 | [assinatura] |
| 4. | Isac Luiz Gomes | Artesanato | 994314486 | [assinatura] |
| 5. | Marcelo Augusto Ferreira da Silva | Artesanato | 999631152 | [assinatura] |
| 6. | Isac Luiz Gomes | Artesanato | 998741791 | [assinatura] |
| 7. | Marcelo Augusto Ferreira da Silva | Artesanato | 999631152 | [assinatura] |
| 8. | Isac Luiz Gomes | Artesanato | 998741791 | [assinatura] |
| 9. | Marcelo Augusto Ferreira da Silva | Artesanato | 999631152 | [assinatura] |
| 10. | Isac Luiz Gomes | Artesanato | 998741791 | [assinatura] |
| 11. | Marcelo Augusto Ferreira da Silva | Artesanato | 999631152 | [assinatura] |
| 12. | Isac Luiz Gomes | Artesanato | 998741791 | [assinatura] |
| 13. | Marcelo Augusto Ferreira da Silva | Artesanato | 999631152 | [assinatura] |
| 14. | Isac Luiz Gomes | Artesanato | 998741791 | [assinatura] |
| 15. | Marcelo Augusto Ferreira da Silva | Artesanato | 999631152 | [assinatura] |
| 16. | Isac Luiz Gomes | Artesanato | 998741791 | [assinatura] |
| 17. | Marcelo Augusto Ferreira da Silva | Artesanato | 999631152 | [assinatura] |
| 18. | Isac Luiz Gomes | Artesanato | 998741791 | [assinatura] |

| | | | | |
|-----|---------------------------|--------|--------------|--------------|
| 19. | JONELLE DE SOUZA CARVALHO | MUSICA | 67 990414141 | [assinatura] |
| 20. | RODRIGO F. FERREIRA | MUSICO | 67 998335364 | [assinatura] |
| 21. | | | | |
| 22. | | | | |
| 23. | | | | |
| 24. | | | | |
| 25. | | | | |
| 26. | | | | |
| 27. | | | | |
| 28. | | | | |
| 29. | | | | |
| 30. | | | | |
| 31. | | | | |
| 32. | | | | |
| 33. | | | | |
| 34. | | | | |
| 35. | | | | |
| 36. | | | | |
| 37. | | | | |
| 38. | | | | |
| 39. | | | | |
| 40. | | | | |
| 41. | | | | |
| 42. | | | | |

ATA Nº 02/2020

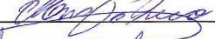
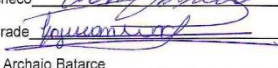
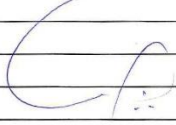
Aos sete dias do mês de outubro de 2020, às oito horas, reuniram-se em ambiente virtual, pelo link <https://meet.google.com/jpn-cvdh-jvy>, os membros da Comissão de Julgamento Emergencial, convocados pelo Sr. Clovis Pacheco, presidente da aludida Comissão, a seguir nominados: Clovis Pacheco, Ipojucan Prade, Ana Paula Archajo Batarce, Cinara Baccilli Ribeiro, Marcelo Augusto Ferreira da Silva Portocarrero e Janaina Nogueira M. Carvalho, membros do Grupo de Trabalho Interno, que dá assessoria, suporte técnico e operacional na construção/eleaboração da documentação necessária, a seguir nominados: Isac Luiz gomes, Muruey Ramires dos Santos, Sabastião Fonseca e Valdeir Aguilera Nogueira da Silva, para tratar da pauta a seguir: colher manifestações/contribuições de membros (as) da Comissão de Julgamento Emergencial, no que se refere a supressões/acessimos/correções ao texto do referido edital. Iniciando a reunião o Sr. Clovis Pacheco, que a presidiu, saudou e acolheu a todos (as) que se fizeram presentes e referindo-se à pauta infra citada. A Srª Janaina Nogueira Maia Carvalho solicitou esclarecimentos ao que se refere o Inciso I do Art. 3º, que foi esclarecido pelo servidor Isac Luiz Gomes, do Grupo de Trabalho Interno. O Sr. Marcelo Augusto Ferreira da Silva Portocarrero, recomendou que seja acrescentado o termo Artigo onde estão citados apenas os Incisos para que se possa saber a que artigo se referem os incisos citados. A Srª Cinara Baccilli Ribeiro, sugeriu adaptar alguns critérios utilizados em editais da Vale, o que foi acatado. A Srª Ana Paula Archajo Batarce fez referencia a erros de português no texto do edital em questão. Tais erros serão eliminados. Nada mais havendo a tratar, eu Ipojucan Prade, encerro a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Clovis Pacheco _____
Ipojucan Prade _____
Ana Paula Archajo Batarce _____
Cinara Baccilli Ribeiro _____
Marcelo Augusto Ferreira da Silva Portocarrero _____
Janaina Nogueira Maia Carvalho _____





quando se colherá as manifestações/contribuições dos membros (as) da Comissão de Julgamento Emergencial, no que se refere a supressões/acréscimos/correções ao texto do referido edital. Nada mais havendo a tratar eu Ipojucan Prade encerro a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes, conforme nominados anteriormente. Membros da Comissão de Julgamento Emergencial.

Clovis Pacheco 
Ipojucan Prade 
Ana Paula Archajo Batarce 
Marcelo Augusto Ferreira da Silva Portocarrero 